



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.621/2021

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 727 PG: 324
Data 05/04/21 a / /
Ruben
Rubrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 54.976,83** (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

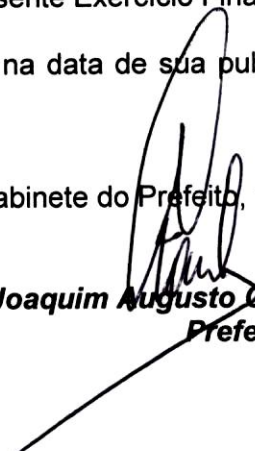
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.30.19.00	Bolsa Família	94	20.000,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.39.99.19	Bolsa Família	102	20.000,00
1060-08.244.7006.2.060	4.4.90.52.19.00	Bolsa Família	108	14.976,83
TOTAL SUPLEMENTADO				54.976,83

Art. 2º- Os recursos para atendimento da presente Lei têm como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64; e ficam por conta da reprogramação dos saldos dos recursos do Cofinanciamento dos Governos Federal e Estadual no Exercício financeiro de 2020, **superávit financeiro**, aprovado pela **Resolução n.º 01/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social** e de acordo com memória de cálculo em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

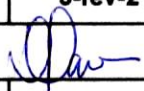
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

QUADRO D.2 - MODELO 13 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Bancária: nº	26.709-0	Ag:	107-4	Banco:	001 -BB
Município:	CANTAGALO	Exercício:	2021	FONTE RECURSO	19
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIBILIDADES	56.873,94	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO			
B. Brasil	56.873,94	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	
	=	CONSIGNAÇÕES		-	
	-	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO em 31/12/2020		1.897,11	
	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES		-	
	-				
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT		54.976,83	
TOTAL	56.873,94	TOTAL		56.873,94	
Obs.: Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.					
Responsável pela Elaboração:				Cargo:	Tesoureira
Nome:	Jady Figueredo de Souza Saraiva			Data:	3-fev-21
Matrícula:	301206-9			Assinatura:	
Responsável pelo Setor Contábil				CRC-RJ	
Nome:	Irys Dorothea Salles da Costa			Data:	3-fev-21
Matrícula:	205178-8			Assinatura:	
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo RJ.					
Nome:	Jussara Figueira de Paula			Data:	3-fev-21
Assinatura:					